



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

DECRETO Nº 689 DE 02 DE JUNHO DE 1.980.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO ser o dia 05 de junho reservado para reverenciar em todo o mundo cristão o "Corpus Christi".

CONSIDERANDO que no Território Nacional, em razão das origens e tradições religiosas do povo brasileiro, o "Corpus Christi" é guardado como Dia Santo.

DECRETA:

Artº 1º- O próximo dia 05 de junho será considerado feriado em Barra do Garças.

Parágrafo Único- As repartições públicas, o comércio e a indústria da Sede do Município deverão se comportar como nos feriada dos autorizados em Leis municipais.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e nomeadamente o Decreto nº 688 de 30 de maio de 1.980.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de junho de 1980.

Reg.

Liv. 06

Fls. 40 e vs

Data 02.06.80

Nº 1050

Oi. de Gabinete


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal